

REGRAMENTO DOS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS NA CONSULTA INFORMAL À REITORIA DA UFRGS

A Comissão de Consulta Informal (CCI) vem, por meio deste documento, apresentar as regras para os debates entre as chapas participantes da consulta à comunidade relativa à escolha da Reitoria, gestão 2024-2028, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Serão 5 (cinco) debates realizados nos *campi* da Universidade, conforme calendário a ser divulgado no site da consulta (www.assufrgs.org.br/consultaufrgs).

Dos objetivos

A finalidade dos debates é proporcionar à comunidade universitária a apresentação e defesa das propostas e ideias das(os) candidatas(os) para a UFRGS e sua gestão.

Os debates deverão ser pautados pelo respeito mútuo; respeito à diversidade, à democracia, aos direitos humanos e aos princípios éticos do serviço público; e pela disciplina às regras do debate.

Todas as chapas terão as mesmas condições de tempo e exposição.

Dos debates

Os debates serão divididos em 6 (seis) blocos, conforme regras abaixo. Na abertura dos trabalhos, o mediador fará uma exposição resumida sobre a dinâmica do evento.

Os eventos serão transmitidos pelas redes sociais das entidades integrantes da CCI, podendo ser transmitidos também por outros veículos de comunicação, mediante solicitação à CCI e prévia comunicação às chapas concorrentes.

Os membros de todas as candidaturas estão cientes da presente normativa, bem como dão anuência prévia à cessão do direito de imagens captadas durante a realização dos debates, para fins de divulgação à comunidade.

Cada chapa concorrente poderá dividir livremente o tempo autorizado de fala entre as(os) candidatas(os) à Reitora e a Vice-Reitor.

Da coordenação dos debates

Cada debate será coordenado por mediadores que sejam preferencialmente membros da CCI ou indicados pela comissão, definidos em comum acordo entre as chapas.

Caberá ao mediador:

1. controlar o tempo permitido para perguntas e respostas;

2. mediar o debate de forma a manter a ordem e o bom senso entre as chapas;
3. evitar altercações entre os candidatos, entre estes e a plenária e vice-versa;
4. censurar o uso de expressões caluniosas, difamatória, injuriosas ou sabidamente inverídicas das outras chapas ou dos membros da comunidade universitária;
5. solicitar da plenária contenção em manifestações consideradas inoportunas;
6. efetuar os sorteios da ordem das falas dos candidatos durante o debate e os sorteios do bloco onde houver participação da comunidade universitária.

A CCI poderá intervir na condução dos trabalhos, cassar a palavra e suspender o debate se não for atendido o que está estabelecido no Edital de Consulta Informal, no Regramento dos Debates definido neste documento, ou naquilo que foi acordado com as chapas, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

Das perguntas

Todas as perguntas, inclusive as formuladas pelos integrantes das chapas, deverão ser objetivas e respeitar a finalidade e o regramento dos debates, cabendo à CCI o indeferimento do questionamento que viole o presente preceito, sendo a decisão insuscetível de recurso.

Da ordem das perguntas e respostas

Ao início do debate, o mediador fará um sorteio entre as três chapas indicando a ordem da primeira participação dos candidatos. Nas fases subseqüentes esta ordem irá se modificando pela troca sequencial de posição no sorteio, conforme segue:

| | | | |
|-------------------------------|--------------------------|---|---|
| SORTEIO INICIAL | A | B | C |
| Segunda participação | B | C | A |
| Terceira participação | C | A | B |
| Quarta participação em diante | Retorno a ordem inicial. | | |

Do direito de resposta

A chapa que se sentir prejudicada de alguma maneira devido à afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, poderá solicitar direito de resposta, ao final de cada bloco, à CCI, ficando a cargo da comissão o atendimento ou não à solicitação.

Caso a CCI decida pelo atendimento à solicitação, o direito de resposta será de 2 (dois) minutos.

As decisões da CCI serão tomadas durante a realização dos debates, comprometendo-se os integrantes das chapas em acatá-las, não sendo as mesmas passíveis de qualquer impugnação e/ou recurso.

Da organização dos debates

1º bloco: Apresentação das chapas – Duração: 15 minutos + 5 minutos (apresentação mediador) = 20 minutos

1. Cada chapa fará uma exposição de até 5 (cinco) minutos a respeito de seus planos de trabalho.
2. Quando faltarem 2 (dois) minutos para o encerramento do prazo da fala, será levantada uma placa informando o tempo que falta. O mediador avisará quando estiver faltando 30 (trinta) segundos para o encerramento da fala.
3. O mediador não permitirá que o tempo de 5 (cinco) minutos seja ultrapassado.

2º bloco: Perguntas diretas entre as chapas – Duração: 21 minutos + 4 minutos (apresentação mediador) = 25 minutos

1. Cada chapa deverá dirigir 1 (uma) pergunta livre a uma chapa concorrente.
2. Cada chapa responderá a apenas uma pergunta, ou seja, não poderá ser questionada por mais de uma candidatura.
3. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1 (um) minuto.
4. A resposta da chapa deverá ser dada em, no máximo, 3 (três) minutos.
5. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar 2 (dois) minutos.
6. Será concedida uma tréplica à chapa que respondeu, de, no máximo, 1 (um) minuto.

3º bloco: Perguntas temáticas – Duração: 21 minutos + 4 minutos (apresentação mediador) = 25 minutos

1. Cada chapa deverá dirigir 1 (uma) pergunta, sobre um tema sorteado pela CCI, a uma chapa concorrente.
2. Cada chapa responderá a apenas uma pergunta, ou seja, não poderá ser questionada por mais de uma candidatura.
3. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1 (um) minuto.
4. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, 3 (três) minutos.
5. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar 2 (dois) minutos.
6. Será concedida uma tréplica à chapa que respondeu, de, no máximo, 1 (um) minuto.

4º bloco: Perguntas da comunidade – Duração: 30 minutos + 3 minutos (apresentação mediador) = 33 minutos

1. Neste bloco, cada integrante da comunidade universitária presente na plateia poderá encaminhar uma pergunta.
2. Representantes ou auxiliares da CCI entregarão as cédulas para envio das perguntas que depois serão depositadas nas urnas de cada segmento: estudantes, técnicos administrativos em educação e docentes.
3. No pedido deverá constar o primeiro nome do autor e a identificação de sua categoria na comunidade universitária, além da pergunta.
4. Será sorteada uma pergunta por segmento, a ser respondida por todas as chapas em até 3 (três) minutos. O sorteio será na seguinte ordem: estudantes, técnicos administrativos em educação e docentes.
5. Para cada pergunta, a ordem das respostas será alternada entre as chapas.
6. A leitura das perguntas entregues pelos participantes será feita pelo mediador.
7. Serão descartadas as perguntas que, conforme avaliação da CCI:
 - a) sejam ofensivas ou não estejam dentro das normas e anseios de civilidade esperados;
 - b) contenham ataques pessoais;
 - c) não tenham o claro propósito de contribuir para a melhoria da UFRGS;
 - d) sejam perguntas iguais ou semelhantes às já respondidas.

5º bloco: Perguntas diretas entre as chapas – Duração: 21 minutos + 4 minutos (apresentação mediador) = 25 minutos

1. Cada chapa deverá dirigir 1 (uma) pergunta livre a uma chapa concorrente diferente daquela questionada no 2º bloco.
2. Cada chapa responderá a apenas uma pergunta, ou seja, não poderá ser questionada por mais de uma candidatura.
3. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1 (um) minuto.
4. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, 3 (três) minutos.
5. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar 2 (dois) minutos.
6. Será concedida uma tréplica à chapa que respondeu, de, no máximo, 1 (um) minuto.

6º bloco: Considerações finais e encerramento – Duração: 15 minutos + 5 minutos (apresentação/finalização mediador) = 20 minutos

1. O mediador concederá a palavra às chapas concorrentes, sendo destinado a cada chapa o tempo máximo de 5 (cinco) minutos.
2. Em seguida, o mediador poderá fazer breve uso da palavra para proferir informações relevantes sobre as etapas seguintes do processo de consulta.

Tempo total estimado = 144 minutos (2h24min).

Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela CCI.

Comissão de Consulta Informal (CCI)
28 de junho de 2024